



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 442 – 1291 – E-Mail: bomsucessonorte@uol.com.br
BOM SUCESSO – CEP: 86.940 - 000 – CAIXA POSTAL 37 – PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-120/2014.

Data: 13 de outubro de 2014.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal **TEREZINHA TROLES SOUZA**, ocupante Cargo de Regente de Classe, Classe MAGD Referência 12, matrícula nº-200178 do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº-1.103/2006 de 17 de novembro de 2006, de acordo com Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, na importância mensal de R\$-2.318,37 (dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de outubro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

